



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

### LEI Nº. 1955/2015

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E ALTERA A LEI Nº 1.911/2015, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO”.**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, instituição sem fins lucrativos, tendo como objetivo atender os portadores de necessidade especiais de nosso município.

**Art. 2.º** O artigo 2º da Lei nº 1.911/2015, com alterações das Leis nºs 1.788/2013, 1.736/2012, 1.665/2011, 1.391/06, 1.649/2010 e 1.279/05, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda de custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo mensais vigente, por cada criança deste Município assistida por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais da professora do município cedidas à entidade beneficiária.”*

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Lei advirão da ficha dotação orçamentária Fonte de Recurso exercício 2016: 1000 ou 1604, ficha 373, 622, 124 ou 125.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para exercício de 2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Publicado em 16/12/2015

Chefe de Gabinete